

## EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2016

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira

Edital de Pregão nº 01/2016

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 11/2016

*Edital de pregão para a aquisição de material de consumo para estoque almoxarifado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2016, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 609, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2033, de 03 de Janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

Itens	Descrição	UN	Qtde
1.	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	UN	20
2.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA ¾ X 1/2	UN	10
3.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1	UN	10
4.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2	UN	20
5.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2 X 3/8	UN	10

6.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 3/4	UN	10
7.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 20 X ½	UN	25
8.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 25 X ¾	UN	25
9.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 32 X 1"	UN	10
10.	ADESIVO INSTANTÂNEO 3 G	UN	10
11.	ADESIVO PLÁSTICO 17 G	UN	50
12.	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	TB	25
13.	ALVENARITE 1000 ML	LT	50
14.	ANSINHO REFORÇADO EM AÇO SAE 1045 - 3 MM; 12 DENTES COM CABO EM MADEIRA LIXADO E PINTADO 125 CM DIMENSÕES 85 X 38 MM OLHO 29 MM	UN	10
15.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº10 3,40 mm	KG	10
16.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº12 2,77 mm rolo 1 kg	UN	10
17.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº14 2,11 mm rolo 1 kg	UN	20
18.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº16 1,65 mm rolo 1 kg	KG	10
19.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº18 1,25 mm rolo 1 kg	KG	10
20.	ARAME RECOZIDO Nº 16 rolo 1 kg	KG	50
21.	BALDE PARA PEDREIRO CHAPA NR. 24 - INTEIRIÇO; COM ALÇA LATERAL CAPACIDADE 10 Litros.	UN	12
22.	BICO DE PVC PARA TORNEIRA DE JARDIM	UN	30
23.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40 MM	UN	20
24.	BUCHA PVC ESGOTO REDUÇÃO 50 X 40 MM	UN	10
25.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1 X 1/2"	UN	20
26.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1 X 3/4"	UN	10
27.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1.1/2 X 1.1/4"	UN	10
28.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1.1/4 X 1"	UN	10
29.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 2 X 1.1/2"	UN	10
30.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 2 X 1"	UN	05
31.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2"	UN	20
32.	BUCHA PVC SOLD. CURTA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UN	30
33.	BUCHA PVC SOLD. CURTA REDUÇÃO 32 X 25 MM	UN	15
34.	BUCHA PVC SOLD. LONGA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UN	10
35.	BUCHA PVC SOLD. LONGA REDUÇÃO 40 X 32 MM	UN	10
36.	BROXA PARA PINTURA COM CEPA E CABO PLÁSTICO	UN	30

	180 X 75 MM		
37.	CABO PARA ENXADA OLHO REDONDO CÔNICO; MADEIRA DE LEI ACABAMENTO: POLIDO MEDIDAS 1250 MM OLHO 38 mm.	UN	24
38.	CABO PARA PICARETA SINTÉTICO MEDIDAS 970 CEMITÉRIO MUNICIPAL COM OLHO 970 X 30 X 60 CM	UN	06
39.	CADEADO 20 MM	UN	20
40.	CADEADO 25 MM	UN	20
41.	CADEADO 30 MM	UN	20
42.	CADEADO 35 MM	UN	20
43.	CADEADO 40 MM	UN	20
44.	CADEADO 50 MM	UN	15
45.	CAIXA DE PVC DESCARGA ELEVADA EXTERNA CAPACIDADE ATÉ 9 LITROS N ACOR BRANCA QUE ATENDE A NORMA NBR 15491	UN	25
46.	CAIXA PVC CD1 EXTERNO	UN	15
47.	CAIXA PVC CD2 EXTERNO	UN	05
48.	CAIXA PVC LUZ 4 X 2	UN	30
49.	CAIXA PVC LUZ 4 X 2 EXTERNA	UN	30
50.	CAIXA PVC SINFONADA COM GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 CM	UN	05
51.	CANALETA PVC SISTEMA X 20 X 10 X 200 mm DIVISORIA	BR	100
52.	CAP DE PVC ESGOTO 100 MM	UN	20
53.	CAP DE PVC ESGOTO 40 MM	UN	12
54.	CAP DE PVC ESGOTO 50 MM	UN	12
55.	CAP DE PVC ESGOTO 75 MM	UN	10
56.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	10
57.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	20
58.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	UN	20
59.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	30
60.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	10
61.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	10
62.	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA FUNDA CHAPA 0,6 MM (24) PINTADA COM <u>RODA COM PNEU COM CÂMARA</u>	UN	08
63.	CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO 12"	UN	02
64.	CHUVEIRO TIPO DUCHA 5700 W 220 V com 4 temperaturas	UN	10
65.	CILINDRO DE FECHADURA ALIANÇA	UN	15

66.	CILINDRO DE FECHADURA AROUCA	UN	10
67.	CILINDRO DE FECHADURA HELA	UN	10
68.	CILINDRO DE FECHADURA PADO	UN	15
69.	CILINDRO DE FECHADURA SOPRANO	UN	10
70.	CILINDRO DE FECHADURA STAM	UN	15
71.	COLHER DE PEDREIRO FORJADA AÇO SAE 1070; REDONDA 6" CABO DE MADEIRA 7'.	UN	06
72.	CONECTOR DA HASTE TERRA	UN	20
73.	CONECTOR DE FIO EM BARRA PARA CABO 10 MM EM PVC COM 12 UNIDADES 600 V	BR	20
74.	CONECTOR DE FIO EM BARRA PARA CABO 6 MM EM PVC COM 12 UNIDADES 600 V	BR	20
75.	CONECTOR DE PORCELANA PARA CABO 2 X 10 MM	UN	20
76.	<u>CONJUNTO DE FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO TPP/PE</u>	UN	10
77.	CONJUNTO SALVA REGISTRO	UN	04
78.	CRUZETA PVC ESGOTO 100 MM	UN	04
79.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 100 MM	UN	25
80.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 40 MM	UN	15
81.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 50 MM	UN	10
82.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 75 MM	UN	05
83.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA ABERTO 12 X 270 CM	UN	06
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UN	05
85.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UN	05
86.	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A	UN	05
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	05
88.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	05
89.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	12
90.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A	UN	12
91.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 30 CM	UN	10
92.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 40 CM	UN	10
93.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 50 CM	UN	10
94.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 CM X 1/2"	UN	30
95.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50 CM X 1/2"	UN	30
96.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 60 CM X 1/2"	UN	20
97.	ENXADA SUL FORJADA EM AÇO CARBONO AÇO SAE	UN	36

	1070 OLHO REDONDO 30 MM COM CABO DE EUCALIPTO COM 130 CM TAMANHO ALTURA 184 X LARGURA 220 MM		
98.	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA NATURAL; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; TAMANHO: 1M.	UN	12
99.	ESPUDE DE PVC BRANCO FLEXÍVEL PARA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 38mm x DN 40	UN	20
100.	ESTILETE LAMINA RETRÁTIL DE 12 MM, CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. TRAVAR PARA LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6"	UN	06
101.	ESTILETE LAMINA RETRÁTIL DE 18 MM, CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. TRAVAR PARA LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6"	UN	06
102.	FAÇÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070 FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. TAMANHO 14"	UN	06
103.	FAÇÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070 FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. TAMANHO 20"	UN	04
104.	FECHADURA DE PORTA EXTERNA COM CILINDRO PARA ALTO TRAFICO	UN	30
105.	FERRO AÇO CA50 16,0 MM 5/8 BR 12 METROS	BR	15
106.	FERRO AÇO CA50 20,0 MM BR ¾ 12 METROS	BR	15
107.	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18 X 10 m	UN	75
108.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA COM. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO: ¼.	UN	06
109.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA COM. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO ½.	UN	06
110.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADACABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO ¾.	UN	06
111.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. LÂMINA CHANFRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO 1	UN	06
112.	FORMÃO EM LÂMINARETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO. LÂMINA CHANFRADA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO 3/8	UN	06
113.	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40 CM	UN	10

114.	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2 m	BR	15
115.	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA 02 P + T 10A - 250 V	UN	25
116.	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA 02 P + T 20A - 250 V	UN	10
117.	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES COM 2 TOMADAS 02 P + T 10A - 250 V	UN	10
118.	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 10 A 250 v	UN	10
119.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR 1 TECLA 10 A 250 v	UN	10
120.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR 2 TECLAS 10 A 250 v	UN	10
121.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR COM TOMADA 2P + T 20A - 250 V	UN	05
122.	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA 2 P + T 10A - 250 v	UN	10
123.	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA 02 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 2 PINOS + T 10A - 250 v	UN	10
124.	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES 01 TECLA 10A - 250 v	UN	20
125.	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES 02 TECLAS 10A - 250 v	UN	10
126.	ISOLADOR PVC COM PREGO 24 X 24	UN	300
127.	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40 MM	UN	30
128.	JOELHO 90° PVC ESGOTO 50 MM	UN	20
129.	JOELHO INTERNO 90° DUPLA MANGUEIRA 1/2"	UN	10
130.	JOELHO INTERNO 90° ROSCA MANGUEIRA 1/2	UN	20
131.	JOELHO INTERNO 90° ROSCA MANGUEIRA 3/4	UN	10
132.	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	UN	30
133.	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75 MM	UN	10
134.	JOELHO PVC 90° MISTO 20 X 1/2	UN	30
135.	JOELHO PVC 90° MISTO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	20
136.	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	50
137.	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	50
138.	LÁPIS CARPINTEIRO GRAFITE PRETO	UN	30
139.	LIMA PARA ENXADA EM AÇO ALTO CARBONO. DENTEADO DA FACE E DA BORDA: TIPO MURÇO SIMPLES. TAMANHO 8" CABO PLÁSTICO	UN	06
140.	LINHA NYLON MONOFILAMENTO PARA PEDREIRO 100 m 0,80 MM	RL	20

141.	LONAS PRETA 4 X 100 200 MICRAS ROLO	RL	02
142.	LUVA AÇO GALVANIZADO 1/2"	UN	06
143.	LUVA PVC BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UN	06
144.	LUVA PVC BUCHA LATÃO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	06
145.	LUVA PVC CORRER 20 MM	UN	10
146.	LUVA PVC CORRER 40 MM	UN	10
147.	LUVA PVC CORRER 40 MM	UN	10
148.	LUVA PVC CORRER 50 MM	UN	10
149.	LUVA PVC CORRER 60 MM	UN	10
150.	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2	UN	30
151.	LUVA PVC MISTA 25 X 3/4	UN	25
152.	LUVA PVC MISTA 40 X 1.1/4	UN	06
153.	LUVA PVC MISTA 50 X 1.1/2	UN	06
154.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 40 MM	UN	10
155.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO PB 100 MM	UN	10
156.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO PB 75 MM	UN	10
157.	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	100
158.	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	50
159.	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	25
160.	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	25
161.	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10
162.	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	10
163.	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM	MT	300
164.	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM	MT	200
165.	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER 1/2 X 2 MM	UN	50
166.	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/8 2.0 MM	UN	50
167.	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ALT. 100 CM X 10 m COMP	RL	01
168.	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ALT. 20 CM X tolo 10 m COMP.	RL	03
169.	MARRETA OITAVADA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. PESO: 1.000G.	UN	08
170.	MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. TAMANHO: 25 MM	UN	06

171.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 900 GR	UN	06
172.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 1/2	UN	20
173.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 2"	UN	05
174.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	20
175.	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO "D" EM MADEIRA 71 CM	UN	12
176.	PÁ QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 74 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA ALTURA 28 X LARGURA 25 CM6 CM	UN	12
177.	PARAFUSO PARA FIXAR LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BUCHA 8 MM	UN	10
178.	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	1000
179.	BUCHA PLASTICA FU 8 MM	UN	300
180.	BUCHA PLASTICA FU 10 MM	UN	200
181.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 x 3,6 mm	UN	1000
182.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200 x 3,6 mm	UN	1000
183.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300 x 3,6 mm	UN	1000
184.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 380 X 4,5 MM	UN	1000
185.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM-FIM 13 x 19 mm 1/2 x 3/4 FITA 9,5 mm	UN	50
186.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM-FIM 14 x 22 mm FITA 9,5 mm	UN	30
187.	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	UN	10
188.	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	UN	300
189.	PICARETA EM AÇO SAE 1045 PONTA E PÁ LARGA 75 MM COM CABO MADEIRA 90 CM	UN	06
190.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1	UN	10
191.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1.1/2	UN	10
192.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1/2	UN	10
193.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 2	UN	10
194.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 2.1/2	UN	10
195.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 3	UN	10
196.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 3.1/2	UN	10
197.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 4	UN	10
198.	PLAFONIER EM PVC BRANCO COM SUPORTE E-27	UN	30



199.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1"	UN	20
200.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1/2	UN	50
201.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 2	UN	10
202.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	30
203.	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	05
204.	PREGO COM CABEÇA 13 X 15	KG	05
205.	PREGO COM CABEÇA 15 X 18	KG	05
206.	PREGO COM CABEÇA 16 X 24	KG	10
207.	PREGO COM CABEÇA 17 X 17	KG	20
208.	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	KG	20
209.	PREGO COM CABEÇA 19 X 30	KG	10
210.	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	KG	10
211.	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	KG	20
212.	PREGO COM CABEÇA 21 X 45	KG	10
213.	PREGO COM CABEÇA 23 X 54	KG	10
214.	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	KG	20
215.	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	KG	40
216.	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KG	10
217.	REBITADO MANUAL CABOS COM REVESTIMENTO PONTEIRAS PARA DE REBITES DE REPUXO 2.4, 3.2, 4 E 4.8 mm COM CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS. TAMANHO: 10"	UN	02
218.	REGISTRO METAL BRUTO PRESSÃO 1/2" COM ACABAMENTO METAL CROMADO	UN	05
219.	REGISTRO METAL BRUTO PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO METAL CROMADO	UN	05
220.	REGISTRO PVC ROSCAVEL ½	UN	10
221.	REGISTRO PVC ROSCAVEL ¾	UN	10
222.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 1	UN	05
223.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 1/2	UN	15
224.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 3/4	UN	05
225.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 20 MM	UN	10
226.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 25 MM	UN	10
227.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 32 MM	UN	05
228.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 40 MM	UN	02
229.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 50 MM	UN	02
230.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 60 MM	UN	02

231.	RODEIS PARA CORTADORES DE PISO 10 MM DUPLO	UN	02
232.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 19 MM 3/4".	UN	02
233.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 22 MM 7/8".	UN	02
234.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 25 MM 1".	UN	02
235.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G 30 MM 1.3/16.	UN	02
236.	SERROTE LÂMINA AÇO SAE 5160 ESPECIAL TEMPERADO 24" PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 22".	UN	06
237.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA 3/4 A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm ESTENDIDO 86 CM</b>	UN	10
238.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA 3/4 A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm ESTENDIDO 113 CM</b>	UN	06
239.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA 3/4 A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm COM 66 cm</b>	UN	30
240.	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	LT	20
241.	TALHADEIRA COM BARRA REDONDA EM AÇO SAE 1045 PARA PEDREIRO TAMANHO 19 MM X 10"	UN	12
242.	TÊ DE PVC ESGOTO 100 X 100 X 100 MM	UN	10
243.	TÊ INTERNO 90º ROSCA MANGUEIRA 1	UN	20
244.	TÊ INTERNO 90º ROSCA MANGUEIRA 1/2	UN	10
245.	TÊ INTERNO 90º TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UN	10
246.	TÊ INTERNO 90º TRIPLO MANGUEIRA 3/4	UN	15
247.	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	10
248.	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	UN	10
249.	TÊ PVC ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	UN	10
250.	TÊ PVC MISTO 25 X 3/4"	UN	10
251.	TÊ PVC MISTO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	20
252.	TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	10
253.	TÊ PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	10
254.	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	30

255.	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	30
256.	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	10
257.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20 X 1/2"	UN	10
258.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	05
259.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	05
260.	TINNER 900 ML	LT	25
261.	TINTAL COM FIXADOR COR BRANCA 5 KG	SC	300
262.	<u>TOMADA DE EMBUTIR COM 3 POSTO 2P+T 10A COM TAMPA</u>	UN	10
263.	TOMADA EMBUTIR 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	20
264.	TOMADA EMBUTIR 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	20
265.	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	10
266.	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10
267.	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE COM 2 CONT. E RJ11.	UN	10
268.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA DUPLA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10
269.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	10
270.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10
271.	TOMADA SOBREPOR 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	30
272.	TOMADA SOBREPOR 3 X 30A - 500 V NYLON	UN	15
273.	TORNEIRA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO ½	UN	05
274.	TORNEIRA PVC 10 CM CURTA 1/2" PAREDE	UN	20
275.	TORNEIRA PVC 15 CM LONGA 1/2" PÁREDE	UN	20
276.	TORNEIRA PVC BOIA CAIXA DE ÁGUA 1/2"	UN	05
277.	TORNEIRA PVC BOIA CAIXA DE ÁGUA 3/4"	UN	05
278.	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	30
279.	TORNEIRA PVC PRETA PARA JARDIM 1/2"	UN	50
280.	TORQUÊS ARMADOR MEIO CORTE AÇO FORJADO TAMANHO 10'	UN	06
281.	TORQUÊS ARMADOR MEIO CORTE AÇO FORJADO TAMANHO 12'	UN	06
282.	TRENA CORPO EM ABS INJETADO. FITA EM FIBRA DE VIDRO.EMPUNHADURA EMBORRACHADA. 50 METROS	UN	02
283.	TRENA CORPO EM ABS INJETADO.FITA EM FIBRA DE VI-	UN	04

	DRO.EMPUNHADURA EMBORRACHADA. 30 METROS		
284.	TRENA FITA EM AÇO TEMPERADO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.CORPO EM PLÁSTICO ABS. TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA. TAMANHO: 5 Metros.	UN	05
285.	TUBO DE PVCº ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	BR	40
286.	TUBO DE PVCº ESGOTO 150 MM BARRA 6 METROS	BR	05
287.	TUBO DE PVCº ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	BR	10
288.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA ¾ X 1/2	UN	40
289.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 1 X 3/4	UN	40
290.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 1/2	UN	40
291.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 3/4	UN	20
292.	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	20
293.	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	UN	20
294.	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA	UN	10
295.	VASO DE LOUÇA SANITÁRIO	UN	06
296.	VASSOURA PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS 22 PALHETAS PLÁSTICAS FIXAS COM CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COMPRIMENTO 110 CM	UN	12

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: Almoxarifado da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito, na Rua Gaspar Martins, nº 950.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2016**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2016**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar<sup>1</sup>, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um minuto) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

---



- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e) será considerada superestimada, ocasionando a sua desclassificação, a proposta, cujo valor item exceda o limite de valor estimado pelo Município, conforme o Termo de Referência **(Anexo I)**.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades<sup>2</sup>;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de

---

nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**10.4.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no ato da entrega total dos produtos.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito, sito na Rua Gaspar Martins nº 950, no horário das 07:00 hs às 13:00 hs .

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na: 05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ 05.01- Secretária de Obras e Serviços Públicos/ 2016- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/33.90.30.00- Material de consumo/ Fonte Recurso: 0001.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Faxinal do Soturno, setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 609, ou pelos telefones (55) 3263-3700 ou fax (55) 3263-3700, no horário compreendido entre as 07:00 horas e 13:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.11.** Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas;

ANEXO IV – Minuta do contrato;

E para que seja do conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

Volnei Colvero Savegnago  
Prefeito Municipal

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento nos termos da lei.

---

**Wilson Stevon Giuliani Gai**

OAB/RS 100101

Assessor Jurídico

## TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante	Secretária de Obras e Serviços Públicos.
Objeto a ser contratado	Material para estoque no almoxarifado.
Quantidade	Planilha em anexo.
Especificação do objeto (detalhada)	Planilha em anexo.
Valor estimado da aquisição (valor unitário e global)	Planilha em anexo.
Justificativa	Compra de material de estoque para o almoxarifado da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno para o ano de 2016.
Prazo de entrega	15 dias após o envio da autorização de fornecimento.
Prazo de garantia	Garantia do servidor.
Adjudicação (por item / global)	Preço por item.
Classificação orçamentária	05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos 05.01 Secretária de Obras e Serviços Públicos 2016- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 33.90.30.00- Material de consumo Fonte Recurso: 0001.
Local de entrega	Almoxarifado da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito
Servidor fiscalizador	Alcedir Pavanatto - Almoxarife

Local e data: Faxinal do Soturno, 19 de janeiro de 2016.

Responsáveis pelo Termo de referência: Elisandro Bastiani

Confirmação do Prefeito Municipal:

Descrição e especificações dos produtos:

Itens	Descrição	UN	Qtde	Valor unitário	Valor total
1.	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	UN	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
2.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA ¾ X 1/2	UN	10	R\$ 1,675	R\$ 16,75
3.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1	UN	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
4.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2	UN	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
5.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2 X 3/8	UN	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
6.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 3/4	UN	10	R\$ 1,475	R\$ 14,75
7.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 20 X ½	UN	25	R\$ 0,67	R\$ 16,75
8.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 25 X ¾	UN	25	R\$ 0,85	R\$ 21,25
9.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 32 X 1"	UN	10	R\$ 1,47	R\$ 14,70
10.	ADESIVO INSTANTÂNEO 3 G	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
11.	ADESIVO PLÁSTICO 17 G	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
12.	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	TB	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
13.	ALVENARITE 1000 ML	LT	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
14.	ANSINHO REFORÇADO EM AÇO SAE 1045 - 3 MM; 12 DENTES COM CABO EM MADEIRA LI-XADO E PINTADO 125 CM DIMENSÕES 85 X 38 MM OLHO 29 MM	UN	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
15.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº10 3,40 mm	KG	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
16.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº12 2,77 mm rolo 1 kg	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
17.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº14 2,11 mm rolo 1 kg	UN	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
18.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº16 1,65 mm rolo 1 kg	KG	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
19.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº18 1,25 mm rolo 1 kg	KG	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
20.	ARAME RECOZIDO Nº 16 rolo 1 kg	KG	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
21.	BALDE PARA PEDREIRO CHAPA NR. 24 - INTEIRIÇO; COM ALÇA LATERAL CAPACIDADE 10 Litros.	UN	12	R\$ 15,25	R\$ 183,00
22.	BICO DE PVC PARA TORNEIRA DE JARDIM	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
23.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40 MM	UN	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
24.	BUCHA PVC ESGOTO REDUÇÃO 50 X 40 MM	UN	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
25.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1 X 1/2"	UN	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
26.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1 X 3/4"	UN	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
27.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1.1/2 X 1.1/4"	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1.1/4 X 1"	UN	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
29.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 2 X 1.1/2"	UN	10	R\$ 7,52	R\$ 75,20

30.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 2 X 1"	UN	05	R\$ 8,37	R\$ 41,85
31.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2"	UN	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
32.	BUCHA PVC SOLD. CURTA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UN	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
33.	BUCHA PVC SOLD. CURTA REDUÇÃO 32 X 25 MM	UN	15	R\$ 0,71	R\$ 10,65
34.	BUCHA PVC SOLD. LONGA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UN	10	R\$ 1,05	R\$ 10,5
35.	BUCHA PVC SOLD. LONGA REDUÇÃO 40 X 32 MM	UN	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
36.	BROXA PARA PINTURA COM CEPA E CABO PLÁSTICO 180 X 75 MM	UN	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20
37.	CABO PARA ENXADA OLHO REDONDO CÔNICO; MADEIRA DE LEI ACABAMENTO: POLIDO MEDIDAS 1250 MM OLHO 38 mm.	UN	24	R\$ 15,50	R\$ 372,00
38.	CABO PARA PICARETA SINTÉTICO MEDIDAS 970 CEMITÉRIO MUNICIPAL COM OLHO 970 X 30 X 60 CM	UN	06	R\$ 23,80	R\$ 142,80
39.	CADEADO 20 MM	UN	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
40.	CADEADO 25 MM	UN	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
41.	CADEADO 30 MM	UN	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
42.	CADEADO 35 MM	UN	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
43.	CADEADO 40 MM	UN	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
44.	CADEADO 50 MM	UN	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
45.	CAIXA DE PVC DESCARGA ELEVADA EXTERNA CAPACIDADE ATÉ 9 LITROS N ACOR BRANCA QUE ATENDE A NORMA NBR 15491	UN	25	R\$ 28,10	R\$ 702,50
46.	CAIXA PVC CD1 EXTERNO	UN	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
47.	CAIXA PVC CD2 EXTERNO	UN	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00
48.	CAIXA PVC LUZ 4 X 2	UN	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
49.	CAIXA PVC LUZ 4 X 2 EXTERNA	UN	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
50.	CAIXA PVC SINFONADA COM GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 CM	UN	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
51.	CANALETA PVC SISTEMA X 20 X 10 X 200 mm DIVISORIA	BR	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
52.	CAP DE PVC ESGOTO 100 MM	UN	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
53.	CAP DE PVC ESGOTO 40 MM	UN	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
54.	CAP DE PVC ESGOTO 50 MM	UN	12	R\$ 2,93	R\$ 35,16
55.	CAP DE PVC ESGOTO 75 MM	UN	10	R\$ 5,17	R\$ 51,70
56.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
57.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
58.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	UN	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
59.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
60.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20
61.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70

62.	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA FUNDA CHAPA 0,6 MM (24) PINTADA COM RODA COM PNEU COM CÂMARA	UN	08	R\$ 117,50	R\$ 940,00
63.	CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO 12"	UN	02	R\$ 30,15	R\$ 60,30
64.	CHUVEIRO TIPO DUCHA 5700 W 220 V com 4 temperaturas	UN	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
65.	CILINDRO DE FECHADURA ALIANÇA	UN	15	R\$ 13,25	R\$ 198,75
66.	CILINDRO DE FECHADURA AROUCA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
67.	CILINDRO DE FECHADURA HELA	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
68.	CILINDRO DE FECHADURA PADO	UN	15	R\$ 21,25	R\$ 318,75
69.	CILINDRO DE FECHADURA SOPRANO	UN	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
70.	CILINDRO DE FECHADURA STAM	UN	15	R\$ 14,75	R\$ 221,25
71.	COLHER DE PEDREIRO FORJADA AÇO SAE 1070; REDONDA 6" CABO DE MADEIRA 7'.	UN	06	R\$ 17,00	R\$ 102,00
72.	CONECTOR DA HASTE TERRA	UN	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
73.	CONECTOR DE FIO EM BARRA PARA CABO 10 MM EM PVC COM 12 UNIDADES 600 V	BR	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20
74.	CONECTOR DE FIO EM BARRA PARA CABO 6 MM EM PVC COM 12 UNIDADES 600 V	BR	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
75.	CONECTOR DE PORCELANA PARA CABO 2 X 10 MM	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
76.	CONJUNTO DE FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO TPP/PF	UN	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
77.	CONJUNTO SALVA REGISTRO	UN	04	R\$ 54,75	R\$ 219,00
78.	CRUZETA PVC ESGOTO 100 MM	UN	04	-	-
79.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 100 MM	UN	25	R\$ 16,37	R\$ 409,25
80.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 40 MM	UN	15	R\$ 3,35	R\$ 50,25
81.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 50 MM	UN	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
82.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 75 MM	UN	05	R\$ 14,81	R\$ 74,05
83.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA ABERTO 12 X 270 CM	UN	06	R\$ 8,40	R\$ 50,40
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UN	05	R\$ 60,62	R\$ 303,10
85.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UN	05	R\$ 65,12	R\$ 325,60
86.	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A	UN	05	R\$ 60,62	R\$ 303,10
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	05	R\$ 68,28	R\$ 341,40
88.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	05	R\$ 68,28	R\$ 341,40
89.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	12	R\$ 10,98	R\$ 131,76
90.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A	UN	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
91.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 30 CM	UN	10	R\$ 14,91	R\$ 149,10
92.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 40 CM	UN	10	R\$ 15,41	R\$ 154,10
93.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 50 CM	UN	10	R\$ 20,75	R\$ 207,50
94.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 CM X 1/2"	UN	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
95.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50 CM X 1/2"	UN	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50

96.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 60 CM X 1/2"	UN	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
97.	ENXADA SUL FORJADA EM AÇO CARBONO AÇO SAE 1070 OLHO REDONDO 30 MM COM CABO DE EUCALIPTO COM 130 CM TAMANHO ALTURA 184 X LARGURA 220 MM	UN	36	R\$ 24,45	R\$ 880,20
98.	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA NATURAL; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; TAMANHO: 1M.	UN	12	R\$ 10,61	R\$ 127,32
99.	ESPUDE DE PVC BRANCO FLEXÍVEL PARA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 38mm x DN 40	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
100.	ESTILETE LAMINA RETRÁTIL DE 12 MM, CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. TRAVAR PARA LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6"	UN	06	R\$ 7,50	R\$ 45,00
101.	ESTILETE LAMINA RETRÁTIL DE 18 MM, CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. TRAVAR PARA LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6"	UN	06	R\$ 7,50	R\$ 45,00
102.	FAÇÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070 FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. TAMANHO 14"	UN	06	R\$ 13,35	R\$ 80,10
103.	FAÇÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070 FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. TAMANHO 20"	UN	04	R\$ 23,45	R\$ 93,80
104.	FECHADURA DE PORTA EXTERNA COM CILINDRO PARA ALTO TRAFICO	UN	30	R\$ 52,30	R\$ 1.569,00
105.	FERRO AÇO CA50 16,0 MM 5/8 BR 12 METROS	BR	15	R\$ 85,60	R\$ 1.284,00
106.	FERRO AÇO CA50 20,0 MM BR ¾ 12 METROS	BR	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
107.	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18 X 10 m	UN	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
108.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA COM. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO: ¼.	UN	06	R\$ 9,85	R\$ 59,10
109.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA COM. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO ½.	UN	06	R\$ 6,70	R\$ 40,20
110.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA-CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO ¾.	UN	06	R\$ 9,00	R\$ 54,00
111.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. LÂMINA CHANFRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO 1	UN	06	R\$ 10,50	R\$ 63,00
112.	FORMÃO EM LÂMINARETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO. LÂMINA	UN	06	R\$ 11,55	R\$ 69,30

	CHANFRADA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO 3/8				
113.	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40 CM	UN	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
114.	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2 m	BR	15	R\$ 19,15	R\$ 287,25
115.	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA 02 P + T 10A - 250 V	UN	25	R\$ 10,85	R\$ 271,25
116.	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA 02 P + T 20A - 250 V	UN	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
117.	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES COM 2 TOMADAS 02 P + T 10A - 250 V	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
118.	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 10 A 250 v	UN	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
119.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR 1 TECLA 10 A 250 v	UN	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
120.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR 2 TECLAS 10 A 250 v	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
121.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR COM TOMADA 2P + T 20A - 250 V	UN	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
122.	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA 2 P + T 10A - 250 v	UN	10	R\$ 14,81	R\$ 148,10
123.	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA 02 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 2 PINOS + T 10A - 250 v	UN	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
124.	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES 01 TECLA 10A - 250 v	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
125.	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES 02 TECLAS 10A - 250 v	UN	10	R\$ 10,11	R\$ 101,10
126.	ISOLADOR PVC COM PREGO 24 X 24	UN	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
127.	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40 MM	UN	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
128.	JOELHO 90° PVC ESGOTO 50 MM	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
129.	JOELHO INTERNO 90° DUPLA MANGUEIRA 1/2"	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
130.	JOELHO INTERNO 90° ROSCA MANGUEIRA 1/2	UN	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
131.	JOELHO INTERNO 90° ROSCA MANGUEIRA 3/4	UN	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
132.	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	UN	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
133.	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75 MM	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
134.	JOELHO PVC 90° MISTO 20 X 1/2	UN	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
135.	JOELHO PVC 90° MISTO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	20	R\$ 1,81	R\$ 36,20
136.	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
137.	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
138.	LÁPIS CARPINTEIRO GRAFITE PRETO	UN	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
139.	LIMA PARA ENXADA EM AÇO ALTO CARBONO. DENTEADO DA FACE E DA BORDA: TIPO MURÇO SIMPLES. TAMANHO 8" CABO PLÁSTICO	UN	06	R\$ 20,90	R\$ 125,40
140.	LINHA NYLON MONOFILAMENTO PARA PEDREIRO 100 m 0,80 MM	RL	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00

141.	LONAS PRETA 4 X 100 200 MICRAS ROLO	RL	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
142.	LUVA AÇO GALVANIZADO 1/2"	UN	06	R\$ 0,54	R\$ 3,24
143.	LUVA PVC BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UN	06	R\$ 4,35	R\$ 26,10
144.	LUVA PVC BUCHA LATÃO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	06	R\$ 4,82	R\$ 28,92
145.	LUVA PVC CORRER 20 MM	UN	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
146.	LUVA PVC CORRER 40 MM	UN	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
147.	LUVA PVC CORRER 40 MM	UN	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
148.	LUVA PVC CORRER 50 MM	UN	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
149.	LUVA PVC CORRER 60 MM	UN	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
150.	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2	UN	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
151.	LUVA PVC MISTA 25 X 3/4	UN	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
152.	LUVA PVC MISTA 40 X 1.1/4	UN	06	R\$ 6,72	R\$ 40,32
153.	LUVA PVC MISTA 50 X 1.1/2	UN	06	R\$ 18,10	R\$ 108,60
154.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 40 MM	UN	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
155.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO PB 100 MM	UN	10	R\$ 5,52	R\$ 55,20
156.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO PB 75 MM	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
157.	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
158.	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
159.	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
160.	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
161.	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
162.	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
163.	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM	MT	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
164.	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM	MT	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
165.	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER 1/2 X 2 MM	UN	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
166.	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/8 2.0 MM	UN	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
167.	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ALT. 100 CM X 10 m COMP	RL	01	R\$ 139,65	R\$ 139,65
168.	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ALT. 20 CM X tolo 10 m COMP.	RL	03	R\$ 76,20	R\$ 228,60
169.	MARRETA OITAVADA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. PESO: 1.000G.	UN	08	R\$ 27,60	R\$ 220,80
170.	MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. TAMANHO: 25 MM	UN	06	R\$ 21,60	R\$ 129,60
171.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 900 GR	UN	06	R\$ 11,50	R\$ 69,00
172.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 1/2	UN	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
173.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 2"	UN	05	R\$ 5,19	R\$ 25,95
174.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40



175.	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO "D" EM MADEIRA 71 CM	UN	12	R\$ 59,90	R\$ 718,80
176.	PÁ QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 74 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA ALTURA 28 X LARGURA 25 CM6 CM	UN	12	R\$ 42,40	R\$ 508,80
177.	PARAFUSO PARA FIXAR LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BUCHA 8 MM	UN	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
178.	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
179.	BUCHA PLASTICA FU 8 MM	UN	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
180.	BUCHA PLASTICA FU 10 MM	UN	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
181.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 x 3,6 mm	UN	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
182.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200 x 3,6 mm	UN	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
183.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300 x 3,6 mm	UN	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
184.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 380 X 4,5 MM	UN	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
185.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM-FIM 13 x 19 mm 1/2 x 3/4 FITA 9,5 mm	UN	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
186.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM-FIM 14 x 22 mm FITA 9,5 mm	UN	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
187.	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	UN	10	R\$ 4,71	R\$ 47,10
188.	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	UN	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
189.	PICARETA EM AÇO SAE 1045 PONTA E PÁ LARGA 75 MM COM CABO MADEIRA 90 CM	UN	06	R\$ 50,70	R\$ 304,20
190.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1	UN	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30
191.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1.1/2	UN	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60
192.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1/2	UN	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
193.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 2	UN	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
194.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 2.1/2	UN	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
195.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 3	UN	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
196.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 3.1/2	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
197.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 4	UN	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
198.	PLAFONIER EM PVC BRANCO COM SUPORTE E-27	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
199.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1"	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
200.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1/2	UN	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00
201.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 2	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
202.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50

203.	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	05	R\$ 11,50	R\$ 57,50
204.	PREGO COM CABEÇA 13 X 15	KG	05	R\$ 8,86	R\$ 44,30
205.	PREGO COM CABEÇA 15 X 18	KG	05	R\$ 9,95	R\$ 49,75
206.	PREGO COM CABEÇA 16 X 24	KG	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
207.	PREGO COM CABEÇA 17 X 17	KG	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
208.	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	KG	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
209.	PREGO COM CABEÇA 19 X 30	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
210.	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	KG	10	R\$ 8,02	R\$ 80,20
211.	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	KG	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
212.	PREGO COM CABEÇA 21 X 45	KG	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
213.	PREGO COM CABEÇA 23 X 54	KG	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
214.	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	KG	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
215.	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	KG	40	R\$ 9,42	R\$ 376,80
216.	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KG	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
217.	REBITADO MANUAL CABOS COM REVESTIMENTO PONTEIRAS PARA DE REBITES DE REPUXO 2.4, 3.2, 4 E 4.8 mm COM CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS. TAMANHO: 10"	UN	02	R\$ 22,94	R\$ 45,88
218.	REGISTRO METAL BRUTO PRESSÃO 1/2" COM ACABAMENTO METAL CROMADO	UN	05	R\$ 23,65	R\$ 118,25
219.	REGISTRO METAL BRUTO PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO METAL CROMADO	UN	05	R\$ 31,50	R\$ 157,50
220.	REGISTRO PVC ROSCAVEL ½	UN	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30
221.	REGISTRO PVC ROSCAVEL ¾	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
222.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 1	UN	05	R\$ 26,00	R\$ 130,00
223.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 1/2	UN	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
224.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 3/4	UN	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
225.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 20 MM	UN	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
226.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 25 MM	UN	10	R\$ 13,31	R\$ 133,10
227.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 32 MM	UN	05	R\$ 20,50	R\$ 102,50
228.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 40 MM	UN	02	R\$ 34,50	R\$ 69,00
229.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 50 MM	UN	02	R\$ 40,59	R\$ 81,18
230.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 60 MM	UN	02	R\$ 63,19	R\$ 126,38
231.	RODEIS PARA CORTADORES DE PISO 10 MM DUPLO	UN	02	R\$ 13,00	R\$ 26,00
232.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES	UN	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00

	EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 19 MM 3/4".				
233.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 22 MM 7/8".	UN	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
234.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 25 MM 1".	UN	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
235.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G 30 MM 1.3/16.	UN	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
236.	SERROTE LÂMINA AÇO SAE 5160 ESPECIAL TEMPERADO 24" PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 22".	UN	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
237.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA ¾ A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm ESTENDIDO 86 CM</b>	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
238.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA ¾ A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm ESTENDIDO 113 CM</b>	UN	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
239.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA ¾ A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm COM 66 cm</b>	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
240.	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	LT	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40
241.	TALHADEIRA COM BARRA REDONDA EM AÇO SAE 1045 PARA PEDREIRO TAMANHO 19 MM X 10"	UN	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
242.	TÊ DE PVC ESGOTO 100 X 100 X 100 MM	UN	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10
243.	TÊ INTERNO 90º ROSCA MANGUEIRA 1	UN	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
244.	TÊ INTERNO 90º ROSCA MANGUEIRA 1/2	UN	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
245.	TÊ INTERNO 90º TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UN	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
246.	TÊ INTERNO 90º TRIPLO MANGUEIRA 3/4	UN	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
247.	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
248.	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	UN	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
249.	TÊ PVC ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	UN	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80
250.	TÊ PVC MISTO 25 X 3/4"	UN	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
251.	TÊ PVC MISTO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
252.	TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
253.	TÊ PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
254.	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
255.	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
256.	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
257.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20 X 1/2"	UN	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
258.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	05	R\$ 8,03	R\$ 40,15

259.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	05	R\$ 6,80	R\$ 34,00
260.	TINNER 900 ML	LT	25	R\$ 12,35	R\$ 308,75
261.	TINTAL COM FIXADOR COR BRANCA 5 KG	SC	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
262.	TOMADA DE EMBUTIR COM 3 POSTO 2P+T 10A COM TAMPA	UN	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
263.	TOMADA EMBUTIR 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
264.	TOMADA EMBUTIR 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
265.	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	10	R\$ 12,47	R\$ 124,70
266.	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10	R\$ 14,93	R\$ 149,30
267.	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE COM 2 CONT. E RJ11.	UN	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
268.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA DUPLA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
269.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	10	R\$ 8,23	R\$ 82,30
270.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
271.	TOMADA SOBREPOR 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60
272.	TOMADA SOBREPOR 3 X 30A - 500 V NYLON	UN	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
273.	TORNEIRA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO ½	UN	05	R\$ 43,96	R\$ 219,80
274.	TORNEIRA PVC 10 CM CURTA 1/2" PAREDE	UN	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
275.	TORNEIRA PVC 15 CM LONGA 1/2" PAREDE	UN	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
276.	TORNEIRA PVC BOIA CAIXA DE ÁGUA 1/2"	UN	05	R\$ 7,77	R\$ 38,85
277.	TORNEIRA PVC BOIA CAIXA DE ÁGUA 3/4"	UN	05	R\$ 8,45	R\$ 42,25
278.	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	30	R\$ 8,32	R\$ 249,60
279.	TORNEIRA PVC PRETA PARA JARDIM 1/2"	UN	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
280.	TORQUÊS ARMADOR MEIO CORTE AÇO FORJADO TAMANHO 10'	UN	06	R\$ 22,70	R\$ 136,20
281.	TORQUÊS ARMADOR MEIO CORTE AÇO FORJADO TAMANHO 12'	UN	06	R\$ 26,87	R\$ 161,22
282.	TRENA CORPO EM ABS INJETADO. FITA EM FIBRA DE VIDRO. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. 50 METROS	UN	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
283.	TRENA CORPO EM ABS INJETADO. FITA EM FIBRA DE VIDRO. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. 30 METROS	UN	04	R\$ 24,50	R\$ 98,00
284.	TRENA FITA EM AÇO TEMPERADO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CORPO EM PLÁSTICO ABS. TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA. TAMANHO: 5 Metros.	UN	05	R\$ 15,15	R\$ 75,75

285.	TUBO DE PVCº ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	BR	40	R\$ 50,65	R\$ 2.026,00
286.	TUBO DE PVCº ESGOTO 150 MM BARRA 6 METROS	BR	05	R\$ 140,50	R\$ 702,50
287.	TUBO DE PVCº ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	BR	10	R\$ 46,93	R\$ 469,35
288.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA ¾ X 1/2	UN	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
289.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 1 X 3/4	UN	40	R\$ 2,45	R\$ 98,00
290.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 1/2	UN	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
291.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 3/4	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
292.	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
293.	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	UN	20	R\$ 6,19	R\$ 123,80
294.	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA	UN	10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
295.	VASO DE LOUÇA SANITÁRIO	UN	06	R\$ 98,72	R\$ 592,32
296.	VASSOURA PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS 22 PALHETAS PLÁSTICAS FIXAS COM CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COMPRIMENTO 110 CM	UN	12	R\$ 8,58	R\$ 102,96

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital do Pregão Presencial nº 01/2016

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e número de Identidade do declarante

### ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
que:

1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

2. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, com sede a Rua Júlio de Castilhos, 609 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 88.488.341/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.<sup>a</sup> VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, conforme Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 têm entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula 1<sup>a</sup> – Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens abaixo especificados:

Itens	Descrição	UN	Qtde
1.	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	UN	20
2.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA ¾ X 1/2	UN	10
3.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1	UN	10
4.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2	UN	20
5.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2 X 3/8	UN	10
6.	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 3/4	UN	10
7.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 20 X ½	UN	25
8.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 25 X ¾	UN	25
9.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO 32 X 1"	UN	10
10.	ADESIVO INSTANTÂNEO 3 G	UN	10
11.	ADESIVO PLÁSTICO 17 G	UN	50



12.	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	TB	25
13.	ALVENARITE 1000 ML	LT	50
14.	ANSINHO REFORÇADO EM AÇO SAE 1045 - 3 MM; 12 DENTES COM CABO EM MADEIRA LIXADO E PINTADO 125 CM DIMENSÕES 85 X 38 MM OLHO 29 MM	UN	10
15.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº10 3,40 mm	KG	10
16.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº12 2,77 mm rolo 1 kg	UN	10
17.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº14 2,11 mm rolo 1 kg	UN	20
18.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº16 1,65 mm rolo 1 kg	KG	10
19.	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº18 1,25 mm rolo 1 kg	KG	10
20.	ARAME RECOZIDO Nº 16 rolo 1 kg	KG	50
21.	BALDE PARA PEDREIRO CHAPA NR. 24 - INTEIRIÇO; COM ALÇA LATERAL CAPACIDADE 10 Litros.	UN	12
22.	BICO DE PVC PARA TORNEIRA DE JARDIM	UN	30
23.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40 MM	UN	20
24.	BUCHA PVC ESGOTO REDUÇÃO 50 X 40 MM	UN	10
25.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1 X 1/2"	UN	20
26.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1 X 3/4"	UN	10
27.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1.1/2 X 1.1/4"	UN	10
28.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 1.1/4 X 1"	UN	10
29.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 2 X 1.1/2"	UN	10
30.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 2 X 1"	UN	05
31.	BUCHA PVC ROSCÁVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2"	UN	20
32.	BUCHA PVC SOLD. CURTA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UN	30
33.	BUCHA PVC SOLD. CURTA REDUÇÃO 32 X 25 MM	UN	15
34.	BUCHA PVC SOLD. LONGA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UN	10
35.	BUCHA PVC SOLD. LONGA REDUÇÃO 40 X 32 MM	UN	10
36.	BROXA PARA PINTURA COM CEPA E CABO PLÁSTICO 180 X 75 MM	UN	30

37.	CABO PARA ENXADA OLHO REDONDO CÔNICO; MADEIRA DE LEI ACABAMENTO: POLIDO MEDIDAS 1250 MM OLHO 38 mm.	UN	24
38.	CABO PARA PICARETA SINTÉTICO MEDIDAS 970 CEMITÉRIO MUNICIPAL COM OLHO 970 X 30 X 60 CM	UN	06
39.	CADEADO 20 MM	UN	20
40.	CADEADO 25 MM	UN	20
41.	CADEADO 30 MM	UN	20
42.	CADEADO 35 MM	UN	20
43.	CADEADO 40 MM	UN	20
44.	CADEADO 50 MM	UN	15
45.	CAIXA DE PVC DESCARGA ELEVADA EXTERNA CAPACIDADE ATÉ 9 LITROS N ACOR BRANCA QUE ATENDE A NORMA NBR 15491	UN	25
46.	CAIXA PVC CD1 EXTERNO	UN	15
47.	CAIXA PVC CD2 EXTERNO	UN	05
48.	CAIXA PVC LUZ 4 X 2	UN	30
49.	CAIXA PVC LUZ 4 X 2 EXTERNA	UN	30
50.	CAIXA PVC SINFONADA COM GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 CM	UN	05
51.	CANALETA PVC SISTEMA X 20 X 10 X 200 mm DIVISORIA	BR	100
52.	CAP DE PVC ESGOTO 100 MM	UN	20
53.	CAP DE PVC ESGOTO 40 MM	UN	12
54.	CAP DE PVC ESGOTO 50 MM	UN	12
55.	CAP DE PVC ESGOTO 75 MM	UN	10
56.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	10
57.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	20
58.	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	UN	20
59.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	30
60.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	10
61.	CAP DE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	10

62.	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA FUNDA CHAPA 0,6 MM (24) PINTADA COM <u>RODA COM PNEU COM CÂMARA</u>	UN	08
63.	<i>CHAVE GRIFO PARA LAVATÓRIO 12"</i>	UN	02
64.	CHUVEIRO TIPO DUCHA 5700 W 220 V com 4 temperaturas	UN	10
65.	CILINDRO DE FECHADURA ALIANÇA	UN	15
66.	CILINDRO DE FECHADURA AROUCA	UN	10
67.	CILINDRO DE FECHADURA HELA	UN	10
68.	CILINDRO DE FECHADURA PADO	UN	15
69.	CILINDRO DE FECHADURA SOPRANO	UN	10
70.	CILINDRO DE FECHADURA STAM	UN	15
71.	COLHER DE PEDREIRO FORJADA AÇO SAE 1070; REDONDA 6" CABO DE MADEIRA 7'.	UN	06
72.	CONECTOR DA HASTE TERRA	UN	20
73.	CONECTOR DE FIO EM BARRA PARA CABO 10 MM EM PVC COM 12 UNIDADES 600 V	BR	20
74.	CONECTOR DE FIO EM BARRA PARA CABO 6 MM EM PVC COM 12 UNIDADES 600 V	BR	20
75.	CONECTOR DE PORCELANA PARA CABO 2 X 10 MM	UN	20
76.	<u>CONJUNTO DE FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO TPP/PF</u>	UN	10
77.	CONJUNTO SALVA REGISTRO	UN	04
78.	CRUZETA PVC ESGOTO 100 MM	UN	04
79.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 100 MM	UN	25
80.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 40 MM	UN	15
81.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 50 MM	UN	10
82.	CURVA PVC 90° CURTA ESGOTO 75 MM	UN	05
83.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA ABERTO 12 X 270 CM	UN	06
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UN	05
85.	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UN	05

86.	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 A	UN	05
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	05
88.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	05
89.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	12
90.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A	UN	12
91.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 30 CM	UN	10
92.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 40 CM	UN	10
93.	ENGATE DE AÇO TRANÇADO 50 CM	UN	10
94.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 CM X 1/2"	UN	30
95.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50 CM X 1/2"	UN	30
96.	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 60 CM X 1/2"	UN	20
97.	ENXADA SUL FORJADA EM AÇO CARBONO AÇO SAE 1070 OLHO REDONDO 30 MM COM CABO DE EUCALIPTO COM 130 CM TAMANHO ALTURA 184 X LARGURA 220 MM	UN	36
98.	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA NATURAL; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; TAMANHO: 1M.	UN	12
99.	ESPUDE DE PVC BRANCO FLEXÍVEL PARA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 38mm x DN 40	UN	20
100.	ESTILETE LAMINA RETRÁTIL DE 12 MM, CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. TRAVAR PARA LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6"	UN	06
101.	ESTILETE LAMINA RETRÁTIL DE 18 MM, CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. TRAVAR PARA LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. TAMANHO: 6"	UN	06
102.	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070 FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. TAMANHO 14"	UN	06
103.	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070 FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. TAMANHO 20"	UN	04

104.	FECHADURA DE PORTA EXTERNA COM CILINDRO PARA ALTO TRAFICO	UN	30
105.	FERRO AÇO CA50 16,0 MM 5/8 BR 12 METROS	BR	15
106.	FERRO AÇO CA50 20,0 MM BR ¾ 12 METROS	BR	15
107.	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18 X 10 m	UN	75
108.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA COM. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO: ¼.	UN	06
109.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADA COM. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO ½.	UN	06
110.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO LÂMINA CHANFRADACABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO ¾.	UN	06
111.	FORMÃO EM LÂMINA RETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. LÂMINA CHANFRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO 1	UN	06
112.	FORMÃO EM LÂMINARETA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO. LÂMINA CHANFRADA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. TAMANHO 3/8	UN	06
113.	HASTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40 CM	UN	10
114.	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2 m	BR	15
115.	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA 02 P + T 10A - 250 V	UN	25
116.	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA 02 P + T 20A - 250 V	UN	10
117.	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES COM 2 TOMADAS 02 P + T 10A - 250 V	UN	10
118.	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 10 A 250 v	UN	10
119.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR 1 TECLA 10 A 250 v	UN	10
120.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR 2 TECLAS 10 A 250 v	UN	10

121.	INTERRUPTOR EMBUTIR BIPOLAR COM TOMADA 2P + T 20A - 250 V	UN	05
122.	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA 2 P + T 10A - 250 v	UN	10
123.	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA 02 TECLAS SIMPLES COM TOMADA 2 PINOS + T 10A - 250 v	UN	10
124.	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES 01 TECLA 10A - 250 v	UN	20
125.	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES 02 TECLAS 10A - 250 v	UN	10
126.	ISOLADOR PVC COM PREGO 24 X 24	UN	300
127.	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40 MM	UN	30
128.	JOELHO 90° PVC ESGOTO 50 MM	UN	20
129.	JOELHO INTERNO 90° DUPLA MANGUEIRA 1/2"	UN	10
130.	JOELHO INTERNO 90° ROSCA MANGUEIRA 1/2	UN	20
131.	JOELHO INTERNO 90° ROSCA MANGUEIRA 3/4	UN	10
132.	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	UN	30
133.	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75 MM	UN	10
134.	JOELHO PVC 90° MISTO 20 X 1/2	UN	30
135.	JOELHO PVC 90° MISTO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	20
136.	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	50
137.	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	50
138.	LÁPIS CARPINTEIRO GRAFITE PRETO	UN	30
139.	LIMA PARA ENXADA EM AÇO ALTO CARBONO. DENTEADO DA FACE E DA BORDA: TIPO MURÇO SIMPLES. TAMANHO 8" CABO PLÁSTICO	UN	06
140.	LINHA NYLON MONOFILAMENTO PARA PEDREIRO 100 m 0,80 MM	RL	20
141.	LONAS PRETA 4 X 100 200 MICRAS ROLO	RL	02
142.	LUVA AÇO GALVANIZADO 1/2"	UN	06
143.	LUVA PVC BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UN	06
144.	LUVA PVC BUCHA LATÃO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	06

145.	LUVA PVC CORRER 20 MM	UN	10
146.	LUVA PVC CORRER 40 MM	UN	10
147.	LUVA PVC CORRER 40 MM	UN	10
148.	LUVA PVC CORRER 50 MM	UN	10
149.	LUVA PVC CORRER 60 MM	UN	10
150.	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2	UN	30
151.	LUVA PVC MISTA 25 X 3/4	UN	25
152.	LUVA PVC MISTA 40 X 1.1/4	UN	06
153.	LUVA PVC MISTA 50 X 1.1/2	UN	06
154.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO 40 MM	UN	10
155.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO PB 100 MM	UN	10
156.	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO PB 75 MM	UN	10
157.	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	100
158.	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	50
159.	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	25
160.	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	25
161.	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	10
162.	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	10
163.	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM	MT	300
164.	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM	MT	200
165.	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER 1/2 X 2 MM	UN	50
166.	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/8 2.0 MM	UN	50
167.	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ALT. 100 CM X 10 m COMP	RL	01
168.	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA ALT. 20 CM X tolo 10 m COMP.	RL	03
169.	MARRETA OITAVADA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. PESO: 1.000G.	UN	08
170.	MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO	UN	06

	CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI. TAMANHO: 25 MM		
171.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 900 GR	UN	06
172.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 1/2	UN	20
173.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 2"	UN	05
174.	NÍPEL PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	20
175.	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO "D" EM MADEIRA 71 CM	UN	12
176.	PÁ QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 74 CM E COM TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA ALTURA 28 X LARGURA 25 CM6 CM	UN	12
177.	PARAFUSO PARA FIXAR LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BUCHA 8 MM	UN	10
178.	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	1000
179.	BUCHA PLASTICA FU 8 MM	UN	300
180.	BUCHA PLASTICA FU 10 MM	UN	200
181.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150 x 3,6 mm	UN	1000
182.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200 x 3,6 mm	UN	1000
183.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300 x 3,6 mm	UN	1000
184.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 380 X 4,5 MM	UN	1000
185.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM-FIM 13 x 19 mm 1/2 x 3/4 FITA 9,5 mm	UN	50
186.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM-FIM 14 x 22 mm FITA 9,5 mm	UN	30
187.	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	UN	10
188.	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	UN	300
189.	PICARETA EM AÇO SAE 1045 PONTA E PÁ LARGA 75 MM COM CABO MADEIRA 90 CM	UN	06
190.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1	UN	10
191.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1.1/2	UN	10
192.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 1/2	UN	10



193.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 2	UN	10
194.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 2.1/2	UN	10
195.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 3	UN	10
196.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 3.1/2	UN	10
197.	PINCEL COM CERDAS GRIS CABO PLÁSTICO 4	UN	10
198.	PLAFONIER EM PVC BRANCO COM SUPORTE E-27	UN	30
199.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1"	UN	20
200.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 1/2	UN	50
201.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 2	UN	10
202.	PLUG DE PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	30
203.	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	05
204.	PREGO COM CABEÇA 13 X 15	KG	05
205.	PREGO COM CABEÇA 15 X 18	KG	05
206.	PREGO COM CABEÇA 16 X 24	KG	10
207.	PREGO COM CABEÇA 17 X 17	KG	20
208.	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	KG	20
209.	PREGO COM CABEÇA 19 X 30	KG	10
210.	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	KG	10
211.	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	KG	20
212.	PREGO COM CABEÇA 21 X 45	KG	10
213.	PREGO COM CABEÇA 23 X 54	KG	10
214.	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	KG	20
215.	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	KG	40
216.	PREGO TELHEIRO 18 X 30	KG	10
217.	REBITADO MANUAL CABOS COM REVESTIMENTO PONTEIRAS PARA DE REBITES DE REPUXO 2.4, 3.2, 4 E 4.8 mm COM CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS. TAMANHO: 10"	UN	02
218.	REGISTRO METAL BRUTO PRESSÃO 1/2" COM ACABAMENTO	UN	05

	METAL CROMADO		
219.	REGISTRO METAL BRUTO PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO METAL CROMADO	UN	05
220.	REGISTRO PVC ROSCAVEL ½	UN	10
221.	REGISTRO PVC ROSCAVEL ¾	UN	10
222.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 1	UN	05
223.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 1/2	UN	15
224.	REGISTRO PVC ROSCÁVEL ESFERA MONOBLOCO 3/4	UN	05
225.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 20 MM	UN	10
226.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 25 MM	UN	10
227.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 32 MM	UN	05
228.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 40 MM	UN	02
229.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 50 MM	UN	02
230.	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA MONOBLOCO 60 MM	UN	02
231.	<i>RODEIS PARA CORTADORES DE PISO 10 MM DUPLO</i>	UN	02
232.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 19 MM 3/4".	UN	02
233.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 22 MM 7/8".	UN	02
234.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO HSS; TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G TAMANHO: 25 MM 1".	UN	02
235.	SERRA COPO LÂMINA BI METÁLICA; DENTES EM AÇO RÁPIDO TEMPERA TOTAL NO CORPO" ROSCA 1/2" 20G 30 MM 1.3/16.	UN	02
236.	SERROTE LÂMINA AÇO SAE 5160 ESPECIAL TEMPERADO 24" PROFESSIONAL CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. TAMANHO: 22".	UN	06
237.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA ¾ A 1" <b>COM SAÍDA DE</b>	UN	10

	<b>38/40/50 mm ESTENDIDO 86 CM</b>		
238.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA ¾ A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm ESTENDIDO 113 CM</b>	UN	06
239.	SIFÃO PVC SANFONADO COM ENTRADA ¾ A 1" <b>COM SAÍDA DE 38/40/50 mm COM 66 cm</b>	UN	30
240.	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	LT	20
241.	TALHADEIRA COM BARRA REDONDA EM AÇO SAE 1045 PARA PEDREIRO TAMANHO 19 MM X 10"	UN	12
242.	TÊ DE PVC ESGOTO 100 X 100 X 100 MM	UN	10
243.	TÊ INTERNO 90º ROSCA MANGUEIRA 1	UN	20
244.	TÊ INTERNO 90º ROSCA MANGUEIRA 1/2	UN	10
245.	TÊ INTERNO 90º TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UN	10
246.	TÊ INTERNO 90º TRIPLO MANGUEIRA 3/4	UN	15
247.	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	10
248.	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	UN	10
249.	TÊ PVC ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50 MM	UN	10
250.	TÊ PVC MISTO 25 X 3/4"	UN	10
251.	TÊ PVC MISTO REDUÇÃO 25 X 1/2	UN	20
252.	TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	10
253.	TÊ PVC ROSCÁVEL 3/4	UN	10
254.	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	30
255.	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	30
256.	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	10
257.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20 X 1/2"	UN	10
258.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	05
259.	TÊ PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	05
260.	TINNER 900 ML	LT	25
261.	TINTAL COM FIXADOR COR BRANCA 5 KG	SC	300
262.	<u>TOMADA DE EMBUTIR COM 3 POSTO 2P+T 10A COM TAMPA</u>	UN	10

263.	TOMADA EMBUTIR 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	20
264.	TOMADA EMBUTIR 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	20
265.	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	10
266.	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10
267.	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE COM 2 CONT. E RJ11.	UN	10
268.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA DUPLA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10
269.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	10
270.	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA PADRÃO 2 PINOS + TERRA 20A - 250 v	UN	10
271.	TOMADA SOBREPOR 2 PINOS + TERRA 10A - 250 v	UN	30
272.	TOMADA SOBREPOR 3 X 30A - 500 V NYLON	UN	15
273.	TORNEIRA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO ½	UN	05
274.	TORNEIRA PVC 10 CM CURTA 1/2" PAREDE	UN	20
275.	TORNEIRA PVC 15 CM LONGA 1/2" PAREDE	UN	20
276.	TORNEIRA PVC BOIA CAIXA DE ÁGUA 1/2"	UN	05
277.	TORNEIRA PVC BOIA CAIXA DE ÁGUA 3/4"	UN	05
278.	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	30
279.	TORNEIRA PVC PRETA PARA JARDIM 1/2"	UN	50
280.	TORQUÊS ARMADOR MEIO CORTE AÇO FORJADO TAMANHO 10'	UN	06
281.	TORQUÊS ARMADOR MEIO CORTE AÇO FORJADO TAMANHO 12'	UN	06
282.	TRENA CORPO EM ABS INJETADO. FITA EM FIBRA DE VIDRO.EMPUNHADURA EMBORRACHADA. 50 METROS	UN	02
283.	TRENA CORPO EM ABS INJETADO.FITA EM FIBRA DE VIDRO.EMPUNHADURA EMBORRACHADA. 30 METROS	UN	04
284.	TRENA FITA EM AÇO TEMPERADO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.CORPO EM PLÁSTICO ABS. TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA. TAMANHO: 5 Metros.	UN	05

285.	TUBO DE PVCº ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	BR	40
286.	TUBO DE PVCº ESGOTO 150 MM BARRA 6 METROS	BR	05
287.	TUBO DE PVCº ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	BR	10
288.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA ¾ X 1/2	UN	40
289.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 1 X 3/4	UN	40
290.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 1/2	UN	40
291.	UNIÃO INTERNA MANGUEIRA 3/4	UN	20
292.	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	20
293.	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	UN	20
294.	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA	UN	10
295.	VASO DE LOUÇA SANITÁRIO	UN	06
296.	VASSOURA PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS 22 PALHETAS PLÁSTICAS FIXAS COM CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COMPRIMENTO 110 CM	UN	12

Cláusula 2ª – A entrega dos itens acima elencados será de até 15(quinze) dias, após o envio da autorização de fornecimento. Cada Secretaria designará funcionário para fiscalização do contrato e recebimento dos itens.

Cláusula 3ª – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

Cláusula 4ª – O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 dias após apresentação da nota fiscal e entrega da mercadoria.

Cláusula 5ª – Dos direitos e das obrigações:

I - Constitui direito do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Emitir a Ordem de Serviço Inicial, para o efetivo início dos serviços;

III - Constitui direito da Contratada:

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto do presente Edital

Cláusula 6ª – O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até \_\_\_\_\_.

Cláusula 7ª – As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 Secretária de Obras e Serviços Públicos

2016- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Público

33.90.30.00- Material de consumo

Fonte Recurso: 0001

Cláusula 8ª – Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15(quinze) dias, contados da data constante da requisição, constituindo igualmente motivos para sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, quando pertinentes.

Cláusula 9ª – O contratado obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

Cláusula 10ª – Nos pagamentos realizados 15(quinze) dias após a data apazada, incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data de sua efetivação.

Cláusula 11ª – O presente instrumento faz parte integrante da licitação o Pregão Presencial nº 21/2015 – Processo nº 64/2015 regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, as quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Cláusula 12ª - O não cumprimento das cláusulas contratuais, total ou parcialmente, ensejará a aplicação pela contratante, das penalidades:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 05(cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01(um ano);

c) multa de 10(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02(dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Cláusula 13ª – O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

I – Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

II – A rescisão deste contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, na forma que o mesmo determinar.

Cláusula 14º – As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

Cláusula 15º – A fiscalização direta do cumprimento do presente contrato ficará a cargo de Elisandro Bastiani, Secretário, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Alcedir Pavanatto-Almoxarife.

Cláusula 16º- A contratada reconhece os direitos da contratante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula 17º- As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente contrato de fornecimento em três vias, de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Faxinal do Soturno, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Volnei Colvero Savegnago  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Nome da empresa

CNPJ

Contratado

Testemunhas:

.....

.....